

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Passos

[\[Revogado pela Portaria TRT3/NFTPAS 1/2023\]](#)

PORTARIA NFTPAS N. 1, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Institui restrição de acesso ao prédio do Fórum da Justiça do Trabalho em Passos.

A Dra. MARIA RAIMUNDA MORAES, Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover a saúde de todos, nos termos do art. 196 da [Constituição da República](#);

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º da [Lei 8.080/90](#);

CONSIDERANDO as medidas de proteção à coletividade, nos termos da [Lei 13.979/20](#);

CONSIDERANDO os termos da [Recomendação nº 03/2020](#) da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CSJT);

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 17 de março de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2936, 18 mar. 2020. Caderno Judiciário, p. 5708-5709.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o ingresso no prédio de usuário externo que não seja parte em processo em curso nas Varas do Trabalho de Passos;

Art. 2º Entende-se por usuário externo a pessoa que não reunir a condição de:

I - Magistrado;

II - Membro do Ministério Público;

III - Servidor do Juízo;

IV - Advogado;

V - Estagiário do Juízo;

VI - Prestador de serviço terceirizado do TRT - 3ª Região;

VII - Empregado ou terceirizado da agência local da Caixa;

VIII - Empregado da Subseção local da OAB;

IX - Correntista da agência 4066 da Caixa;

X - Empregados da EBCT.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Juiz Diretor do Foro.

Art. 4º Esta portaria vigorará a partir de 18.03.2020.

Passos (MG), 17 de março de 2020.

MARIA RAIMUNDA MORAES
Juíza do Trabalho
Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista
Justiça do Trabalho em Passos/MG

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 17 de março de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2936, 18 mar. 2020. Caderno Judiciário, p. 5708-5709.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial